

Tabella dos vencimentos do Director, Lentes e mais Empregados das Faculdades de Medicina, a que se referem os Estatutos de 28 de Abril

	<i>Ordenado</i>	<i>Gratificação</i>
Director	2.800\$000	1.200\$000
Lente Cathedratico	2.000\$000	1.200\$000
Lente Substituto	1.200\$000	1.200\$000
Secretario	800\$000	600\$000
Bibliothecario	800\$000	600\$000
Official de Secretaria	500\$000	300\$000
Ajudante do Bibliothecario	500\$000	300\$000
Porteiro	500\$000	300\$000
Continuo	400\$000	200\$000
Bedel	400\$000	200\$000

Se algum Lente effectivo exercer o cargo de Director, perceberá, nesta qualidade, somente a differença entre os seus vencimentos e os do dito cargo.

O Oppositor que reger qualquer cadeira perceberá 10\$000 por cada dia que leccionar. O que servir em hum ou mais gabinetes como preparador, ou em quaesquer outros estabelecimentos da Faculdade, terá huma gratificação de 800\$000 a 1.200\$000 annuaes, conforme for arbitrada pelo Governo sobre proposta da Congregação.

Os Lentes de Clinica terão huma gratificação additional igual á que percebem os Medicos actuaes das enfermarias da Santa Casa de Misericordia, se não forem do numero destes.